

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026 – DEFISIO/FAMED/UFC

Dispõe sobre os procedimentos para empréstimo, uso temporário e devolução de equipamentos e materiais dos laboratórios vinculados ao Departamento de Fisioterapia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará (DEFISIO/FAMED/UFC).

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa estabelece critérios, procedimentos e responsabilidades para o empréstimo e uso temporário de equipamentos, instrumentos e materiais dos laboratórios do DEFISIO/FAMED/UFC.

Art. 2º. O empréstimo destina-se a atividades:

- I – acadêmicas;
- II – científicas;
- III – institucionais;
- IV – de extensão e prestação de serviços, desde que formalmente autorizadas.

Parágrafo único. É vedado o uso particular, comercial, político ou religioso dos bens públicos.

Art. 3º. Esta Instrução aplica-se a bens devidamente registrados no patrimônio institucional.

CAPÍTULO II – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º. Compete à Coordenadoria de Laboratórios e Patrimônio:

- I – supervisionar os processos de empréstimo;
- II – manter controle eletrônico dos bens;
- III – validar conformidade das solicitações;
- IV – emitir relatórios semestrais;
- V – comunicar irregularidades.

Art. 5º. Compete ao Coordenador de Laboratório:

- I – autorizar o empréstimo;
- II – avaliar viabilidade técnica;
- III – supervisionar retirada e devolução;
- IV – manter registros;
- V – comunicar ocorrências.

Art. 6º. Compete ao Técnico:

- I – verificar condições do equipamento;
- II – registrar movimentação;
- III – orientar o uso adequado;
- IV – acompanhar higienização e reinstalação.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA EMPRÉSTIMO

Art. 7º. Poderão solicitar empréstimo:

- I – docentes;
- II – discentes com anuência;
- III – técnicos;
- IV – parceiros institucionais vinculados a projetos formalizados.

Art. 8º. A solicitação deverá conter obrigatoriamente:

- I – formulário de solicitação (ANEXO I);
- II – termo de responsabilidade (ANEXO II);
- III – identificação do equipamento;
- IV – justificativa e finalidade;
- V – período de uso.

§1º O empréstimo é pessoal e intransferível.

§2º O prazo máximo será de 15 dias, prorrogável mediante justificativa.

CAPÍTULO IV – DA RETIRADA, USO E DEVOLUÇÃO

Art. 9º. A retirada será realizada mediante registro formal.

Art. 10º. O uso deverá observar:

- I – normas de biossegurança;
- II – integridade do equipamento;
- III – finalidade autorizada.

Art. 11º. A devolução deverá:

- I – ocorrer no prazo;
- II – ser acompanhada por inspeção técnica;
- III – registrar condições do bem.

Art. 12º. Em caso de dano ou extravio:

- I – comunicar imediatamente;
- II – registrar ocorrência;
- III – realizar reposição ou ressarcimento conforme legislação.

CAPÍTULO V – DOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS

Art. 13º. O empréstimo externo somente será permitido:

- I – em projetos formalizados;
- II – com autorização institucional;
- III – com registro no SEI;
- IV – mediante termo jurídico adequado.

Art. 14º. O responsável externo deverá:

- I – comprovar capacidade técnica;
- II – garantir devolução;
- III – cumprir normas de segurança.

CAPÍTULO VI – DO CONTROLE E AUDITORIA

Art. 15º. Todos os empréstimos deverão ser registrados em sistema institucional.

Art. 16º. Os processos poderão ser auditados por instâncias institucionais.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. É vedada a retirada de equipamentos sem autorização formal.

Art. 18º. Casos omissos serão resolvidos pela Chefia do DEFISIO.

Art. 19º. Esta Instrução entra em vigor após aprovação institucional.

CLÁUSULA DE HARMONIZAÇÃO NORMATIVA

Em caso de conflito, prevalecerá o Regimento dos Laboratórios.

Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Prof. Dr. José Carlos Tatmatsu Rocha

Chefe do Departamento de Fisioterapia - FAMED/UFC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

- Nome do solicitante
- Vínculo institucional
- Equipamento solicitado
- Número de patrimônio
- Finalidade
- Local de uso
- Período
- Assinaturas

ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro responsabilidade pelo uso adequado, integridade e devolução do equipamento, comprometendo-me a:

- cumprir normas institucionais
- não transferir a terceiros
- devolver nas condições recebidas
- ressarcir danos

Assinatura e identificação.